



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À): Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: Oferta de outras opções de planos de saúde - Convênio entre Ministério da Economia e Geap.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Informamos que a Unifal-MG aderiu ao acordo celebrado entre o Ministério da Economia e a GEAP - Autogestão em Saúde, para prestação de assistência à saúde complementar aos servidores, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, na forma da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, do órgão Central do SIPEC.
2. A GEAP é uma e é a Fundação de Assistência ao Servidor Público que atua no mercado brasileiro da saúde complementar em todo território nacional, com uma unidade administrativa em cada estado. Investe, de forma pioneira, num modelo assistencial focado na promoção da saúde, prevenção de doenças e na qualidade de vida dos milhares de beneficiários. Oferece planos de assistência médica, odontológica, por meio de planos de saúde, além de outros benefícios.
3. Com a adesão da UNIFAL-MG ao referido convênio, passa-se a contar com outras opções de planos de saúde além dos oferecidos pela ACCEL, pelo grupo Qualicorp e pela Assefaz.
4. Informamos que as contratações são voluntárias e devem ser realizadas pelos próprios servidores interessados diretamente com a Geap, que disponibiliza diversos canais de comunicação, para fornecimento de informações e atendimento personalizado, inclusive com informações sobre credenciados.
5. Os canais de informações são:
 - Site: <https://www.geap.org.br/planos-de-saude/> (para acesso aos planos e formulários)
 - <https://www.geap.org.br/contato/> (para acesso aos meios de comunicação com a Geap)
 - <https://www.geap.org.br/torne-se-beneficiario/> (para solicitação de atendimento)
 - Contatos diretos da equipe de captação e relacionamento com o servidor em MG: (31) 2103.6325 / 2103.6358 / 99525.3877 / 97185.1599 ou pelo e-mail:

6. Ressaltamos que há isenção total de carência para adesões realizadas de 1º-06 até 30-06-2023.
7. Informamos, ainda, que a Geap realizará dois eventos virtuais na data 23/05/2023, às 10 e às 16 horas e na data de 25/05/2023, às 10 e às 16 horas, para apresentação dos serviços e benefícios. Os links serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, acessada através do link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/plano-saude/>>.
8. Importante salientar que a Progepe/UNIFAL-MG é responsável apenas pela análise da adesão aos planos e execução dos efeitos financeiros em folha de pagamento e que não é responsável pelas negociações, assinaturas de contrato e quaisquer informações ou contatos relativos aos plano de saúde. Assuntos que deverão ser tratados diretamente com a Geap.
9. Informamos, ainda, que as contratações realizadas junto à Geap são passíveis de ressarcimento per capta do plano de saúde. Entretanto o valor do per capta saúde suplementar será creditado na folha de pagamento de cada mês e na mesma folha será descontado para repasse à Geap, uma vez que trata-se de convênio com operadora de autogestão. A forma de pagamento do valor restante do plano será negociado diretamente com a Geap.
10. Para as contratações com a Geap o interessado deverá seguir as orientações contidas no site da operadora, bem como o procedimento descrito no link <<https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/adesao-ao-plano-da-geap-pelo-sigepe/>>.
11. Em caso de contratação, o servidor deverá fazer o requerimento no SOUGOV, anexando a documentação pertinente, selecionando a modalidade de Convênio ou Contrato, para a UNIFAL-MG realizar a análise e validação do ressarcimento e repasse para a Geap.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

KATILANE CATERINE DE SOUZA SANTOS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em exercício**, em 17/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975056** e o código CRC **C8B1F9A8**.

